



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

OTJ SIGA Nº CMBG-OTJ-2025/00197

Bento Gonçalves, 17 de novembro de 2025.

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA

Referência: Projeto de Lei Complementar nº 24, de 16/10/2025

CRIA CARGOS NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, CONSTANTE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 76/2004.

O presente Projeto de Lei, visa autorizar a criação de 30 (trinta) cargos de Médico Generalista no quadro de cargos de provimento efetivo do município.

Justifica o Executivo que, a criação dos cargos visa compor a equipe médica da Secretaria Municipal de Saúde de Bento Gonçalves com profissionais efetivos, o que trará diversos benefícios ao município.

A estabilidade e os benefícios do regime estatutário tendem a atrair médicos mais experientes e comprometidos com a saúde pública, resultando em um serviço de maior qualidade para a população. Contribui para a diminuição da alta rotatividade de médicos, frequentemente observada em contratos temporários e terceirizados, assegurando a continuidade dos atendimentos e o bom funcionamento das unidades de saúde.

A permanência dos médicos por períodos mais longos permite ao município reduzir gastos com a realização frequente de concursos públicos e processos seletivos.

Uma equipe de saúde estável e qualificada reforça a imagem do município perante a população, demonstrando compromisso com a saúde pública e a valorização dos profissionais.

Classif. documental

01.02.03.01



Assinado com senha por TAIME ROBERTO NICOLA e PATRÍCIA BRUN PERIZZOLO.
Documento Nº: 162162-2269 - consulta à autenticidade em
<https://sigia.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=162162-2269>



SIGA

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Considerando o amplo escopo de atuação do Médico Generalista, este profissional poderá ser alocado tanto na Atenção Primária à Saúde quanto nos serviços de Urgência e Emergência, permitindo uma gestão mais eficiente dos recursos humanos da Secretaria Municipal de Saúde. Isso possibilita o reforço das equipes, a ampliação do atendimento à população e a implementação de novos serviços conforme a demanda identificada.

Preliminarmente, o Projeto de Lei em análise foi publicado e ficou disponível pelo prazo de 15 dias, para fins de recebimento de sugestões, através do EDITAL SIGA N° CMBG-EDL-2025/00043, na Edição Ordinária da Câmara Municipal, publicada no dia 21 de outubro de 2025, no Diário Oficial do Município de Bento Gonçalves, atendendo o disposto no art. 152, § 1º da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno).

Também, o presente Projeto de Lei, ora em análise, consigna que as despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por recursos do orçamento vigente em dotações orçamentárias próprias, tendo inclusive, o Prefeito Municipal, apresentado a “**PLANILHA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**”, firmada pela Secretaria Municipal de Finanças, e pelo respectivo Contador, devidamente habilitado, em cumprimento às determinações do inciso I, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como, da “**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**”, firmada pelo Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento às determinações do inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Outrossim, a Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso II, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

- assinado eletronicamente -

Taime Roberto Nicola
Coordenador do Departamento Jurídico

- assinado eletronicamente -

Patrícia Brun Perizzolo
Procurador Jurídico



2



Assinado com senha por TAIME ROBERTO NICOLA e PATRÍCIA BRUN PERIZZOLO.
Documento Nº: 162162-2269 - consulta à autenticidade em
<https://sigabentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=162162-2269>

SIGA